



SENADO FEDERAL

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

ao **Contrato nº 090/2023**, celebrado de um lado, a UNIÃO por intermédio do SENADO FEDERAL e, do outro, a empresa **NOVACANA INFORMAÇÃO ESPECIALIZADA LTDA**, para a prestação de serviços de assinatura da base de dados *Novacana Data*.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, **ILANA TROMBKA**, e a empresa **NOVACANA INFORMAÇÃO ESPECIALIZADA LTDA**, neste ato representada pela Sra. **MARIA ISABEL SIMCZAK VEDANA**, tendo em vista as manifestações dos Órgãos Técnicos, documentos nº 00100.189951/2023-95 e nº 00100.208542/2023-03, a concordância da CONTRATADA, documento nº 00100.184303/2023-42-2, o Parecer nº 48/2024-ADVOSF, documento nº 00100.008818/2024-28, a autorização da Sra. Diretora-Geral, documento nº 00100.027547/2024-18, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.018785/2023-15, resolvem aditar o Contrato nº 090/2023, com base na sua Cláusula Décima Primeira, na Política de Contratações do Senado Federal (instituída pelo Anexo V do RASF, consolidado pelo Ato da Comissão Diretora nº 14/2022), no Ato da Diretoria-Geral nº 14/2022, nos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021 e nas seguintes Cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O Contrato nº 090/2023 fica prorrogado de 26 de maio de 2024 a 26 de maio de 2025.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O reajuste cuja incidência coincide com o início da presente prorrogação fica resguardado e será aplicado na forma da Cláusula Quinta do Contrato, tão logo se conheça o percentual de variação do índice pactuado referente ao período compreendido entre abril de 2023 (mês de apresentação da proposta) e maio de 2024 (mês do primeiro aniversário do Contrato), o que será processado em autos apartados.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Fica expressamente pactuado, contudo, que o presente Contrato perderá a sua vigência antes do término fixado no *caput* desta Cláusula, a qualquer tempo e devidamente reduzido a termo, em razão da celebração, vigência e plena execução de contratação decorrente da conclusão de outro procedimento licitatório que prejudique a prestação de serviços do Contrato ora prorrogado.



SENADO FEDERAL

## CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 167456 e Natureza de Despesa 3.3.90.39, tendo sido empenhadas mediante a Nota de Empenho nº 2024NE001057, de 26 de fevereiro de 2024.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Para o exercício futuro, o SENADO emitirá nota de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

## CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original, não expressamente alteradas por este termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

**ILANA TROMBKA**  
**DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL**

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** MARIA ISABEL SIMCZAK VEDANA  
Data: 04/03/2024 13:39:15-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**MARIA ISABEL SIMCZAK VEDANA**  
**NOVACANA INFORMAÇÃO ESPECIALIZADA LTDA**

**Testemunhas:**

**Diretor da SADCON**

**Coordenador da COPLAC**

U:\COPLAC\SECON\SECON2024\MINUTAS\TERMO ADITIVO\Prorrogação\NOVACANA CT 90 2023 1TA 1Pror. 018785 2023 (KC)1.doc